

São Paulo, 15 de abril de 2024.

## **Parecer - Relatório do Conselho Deliberativo**

### **1. Introdução**

Conforme as determinações previstas no Estatuto Social da AES, este documento dá parecer ao Relatório do Conselho Deliberativo referente ao período de março de 2023 a fevereiro de 2024.

### **2. Das Atribuições do Conselho Deliberativo**

O Conselho Deliberativo deve realizar reunião ordinária com periodicidade de bimestral, com a presença de no mínimo 6 (seis) membros do Conselho, conforme determina o Artigo 50 do Estatuto Social, o que foi plenamente atendido, evidenciado no relatório em análise mediante apresentação das respectivas atas (pág. 11 a 25).

### **3. Análise de Atividades e Finanças**

O relatório apresenta uma visão ampla das atividades desenvolvidas durante o ano, incluindo iniciativas de integração e benefícios aos associados, como eventos culturais e de lazer. A adequação dos procedimentos contábeis foi confirmada, mas há espaço para melhorias futuras.

### **4. Governança e Conformidade**

Houve cumprimento das normativas de governança, com a realização de reuniões regulares do Conselho e a observância das diretrizes estatutárias. Ações significativas, como a regularização de núcleos de lazer e enfrentamento de ações fiscais, demonstram integração entre o Conselho Deliberativo, Diretoria executiva e Conselho Fiscal, em resolver pendências legais e fiscais históricas, visando a sustentabilidade organizacional.

## 5. Desempenho e Eficiência

O relatório evidenciou uma gestão que buscou a eficiência operacional o aumento da satisfação dos associados. As iniciativas para digitalização e melhoria dos processos internos mostram-se uma boa oportunidade no estabelecimento de controles, redução na inadimplência e uma gestão mais ágil e menos custosa.

## 6. Conclusão

Com base na análise realizada, dou parecer favorável ao Relatório Anual de Gestão do Conselho Deliberativo, referente ao período de março de 2023 à fevereiro de 2024, que reafirma o empenho da organização em melhorar continuamente, em lidar com desafios complexos de maneira eficaz, e reconhecer os esforços de todo o corpo diretivo no alcance dos objetivos propostos.



João Domingos Chiari Sanchez  
Membro do Conselho Deliberativo da AES  
CPF nº 150.805.768-04